



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

Comunicação 424/2025 – TJD/RJ

Processo 614/2025

Mandado de Garantia com Pedido de Liminar

Impetrante: Barra Mansa FC

Impetrado: Rubens Lopes da Costa Filho (Presidente da FERJ)

Despacho

1. Vistas à douta Procuradoria para que se manifeste no prazo de 5 dias sobre a existência de inquérito ou denúncia sobre os fatos narrados na inicial.
2. Após voltem conclusos.

Dilson Neves Chagas

Presidente do TJD/RJ